



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 18/2017

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO
Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, Carlos Isaildon Mendes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 13, de 27 de janeiro de 2017, que “PROMOVE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os reajustes dos artigos antecedentes são aplicáveis a todos os servidores municipais, civis e da educação, salvo os cargos de professor e pedagogo, bem como os cargos comissionados e eletivos, cujo subsídio foi devidamente fixado em lei própria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas disposições em contrario.

Janaúba – MG, 16 de fevereiro de 2017.


Carlos Isaildon Mendes

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 23 / 02 / 2017


Neide Maria de Jesus L. Lacerda

Neide Maria de Jesus L. Lacerda
Procurador Jurídico